



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1133/88, de 20 de setembro de 1988.

"Concede título de cidadania."

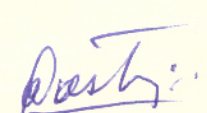
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Portuense ao Exmo. Sr. Presidente do Senado da República Federativa do Brasil Cidadão HUMBERTO LUCENA.

Art. 2º - O Título conferido de que trata o art. 1º ser-lhe-a entregue em data previamente estabelecida em concordância com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e oito.


ANTONIO ALVES DE CASTRO

Prefeito Municipal